PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA - MINAS GERAIS

LEI Nº 699/72

DISPOÊ SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA SEGURO DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, Estado de Minas Gerais, autorizada a proceder a atualização do Seguro da Motoniveladora Huber Warco 10D, de propriedade desta/ Prefeitura.

ARTIGO 2º) - Para atender as despezas constantes no artigo 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 2.775,21 - (dois mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros, vinte um centavos).

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta/ Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, 23 de Junho - de 1.972.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Rezende
Secretário